## RECTIFICAÇÕES

**Rectificação ao Regulamento (CEE) nº 2288/91 da Comissão, de 30 de Julho de 1991, que fixa, para a campanha de comercialização de 1991/1992, o preço mínimo a pagar aos produtores para os pêssegos e o montante da ajuda à produção para os pêssegos em calda e/ou em sumo natural de frutas**

*(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 209 de 31 de Julho de 1991)*

Na página 12, no anexo II, coeficiente « DR » :

*em vez de:* « 0,0125 »,

*deve ler-se:* « 1,0125 ».

---

**Rectificação ao Regulamento (CEE) nº 2448/91 da Comissão, de 9 de Agosto de 1991, relativo ao fornecimento de óleo de girassol refinado a título de ajuda alimentar**

*(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 225 de 13 de Agosto de 1991)*

Na página 25, no anexo, o ponto 10 deve ler-se como segue :

« 10. **Acondicionamento e marcação** : ver JO nº C 114 de 29. 4. 1991, p. 1 (pontos III.A.2.1 e A.3). Lote C : (8). Lote D : (8) (11). Lote E : (8) (10) — barris novos de 200 litros

Inscrições em língua inglesa

Inscrições complementares na embalagem :

— lote A (acção nº 311/91) : "GIFT TO UNRWA — TO PALESTINE REFUGEES / ASHDOD"

— lote B (acção nº 312/91) : "GIFT TO UNRWA — TO PALESTINE REFUGEES / ASHDOD"

— lote C (acção nº 313/91) : "GIFT TO UNRWA — TO PALESTINE REFUGEES / LATAKIA"

— lote D (acção nº 314/91) : "GIFT TO UNRWA — TO PALESTINE REFUGEES / AQABA"

— lote E (acção nº 315/91) : "GIFT TO UNRWA — TO PALESTINE REFUGEES / LATAKIA FOR LEBANON" ».

---